

LEIA-SE:

(...) C – Representante da área relativa ao cargo/classe:  
DR. DARIO VENTURA – RG: 4.654.182-2 – Diretor Técnico de Saúde II – Divisão Médica / DR. RONALDO SOUZA GOMES RG 05374834-46 – Médico. (...)

**HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS**

Retificação do D.O.E. de 15/05/2015, página 225.  
Na Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº 02/2015, de 14/05/2015, Leia se como segue e não como constou:  
Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº 02/2015 de 14/05/2015:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Guilherme Álvaro-Santos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando o Despacho do Senhor Governador de 10/10/2011, publicado em 11/10/2011, no processo SS-151/11 (SGP 68.926/11), de autorização governamental para provimento de vagas mediante abertura de concurso público, RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO para fins de execução de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de vaga (s) no cargo (s) de Médico I - Especialidade Clínica Médica, desta Instituição.

**ARTIGO 2º** - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

**TITULARES / SUPLENTES**

A – Presidente que coordenará os trabalhos:  
Dr. ERICO PAULO HEILBRUN – RG. 9.243.696, Diretor Técnico de Saúde II, da Divisão Médica/Dr. SERGIO FLORIANO DE TOLEDO – RG. 13.620.293, Diretor Técnico da Saúde I.

B – Representante(s) da área de Recursos Humanos:  
PATRÍCIA COELHO CABRAL CANGELARI – RG. 22.918.235-5

- Diretor Técnico I-Substituto, do Serviço de Recursos Humanos / MARISA LINO CANDIDO – RG. 13.880.164-2, Chefe II- Substituto, da Seção Técnica de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos.

C – Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/classe:

Dr. ELSON VIDAL MARTINS JUNIOR – RG. 18.269.536, Diretor Técnico de Saúde I do Serviço de Clínica / Dr. WILLIAM DA COSTA – RG. 12.736.630, Médico I, do Serviço de Clínica.

**ARTIGO 3º** - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concursos públicos.

**ARTIGO 4º** - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Concurso Público, definição dos pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se refere ao Concurso Público em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

**ARTIGO 5º** - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

**ARTIGO 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UNIDADE: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS**

**CONCURSO PÚBLICO:MÉDICO I**

**Especialidade: CLÍNICA MÉDICA**

I.E. N° 02/2015 - - EDITAL N° 26/2015

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 22/2015 DO D.O.E. DE 15/05/2015**

O HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS, da COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital N° 22/2015, publicado em D.O.E de 15/05/2015, do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de MÉDICO I – Especialidade Clínica Médica.

**ONDE SE LÊ:**

VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA  
...2 - A prova será realizada na cidade de SANTOS, com data PREVISTA para o dia 05/07/2015, no período ...

**LEIA-SE:**

VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA  
...2 - A prova será realizada na cidade de SANTOS, com data PREVISTA para o dia 26/07/2015, no período...

**HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS**

**UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS**

**CONCURSO PÚBLICO: AGENTE DE SAÚDE**

I.E. N° 02/2015 - - - EDITAL N° 60/2015

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

O HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna público o Resultado da Avaliação dos Títulos, do Concurso Público para o(s) cargo(s) de Agente de Saúde.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão de Notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, [http://www.saude.sp.gov.br/resources/crh/concursos/candidato/impressos-de-concurso-declaracoes-requerimentos-etc./recurso\\_para\\_candidato.\\_questionamento\\_de\\_prova.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/crh/concursos/candidato/impressos-de-concurso-declaracoes-requerimentos-etc./recurso_para_candidato._questionamento_de_prova.pdf) e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Praça Dr. Symphorio Alves dos Santos, S/N – Assis/SP , no horário das 09:00 às 15:00 horas.

Cada questionamento ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

**PONTOS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS**

Nº inscrição – Nome – RG – Nota dos Títulos

043/2015 - ELAINE FERREIRA COSTA - - 40.942.527-8-SP - 01,00

059/2015 - RAPHAEL CHAHDE - - 44.360.848-9-SP - - 00,00

086/2015 - RAFAELA LUANA CAMARA - 47.146.795-9-SP - - 00,00

109/2015 - BEATRIZ DE SOUZA CRUZ E SILVA - 30.596.310-7-SP - - 05,00

120/2015 - SILVIA DE OLIVEIRA PINHEIRO - 28.001.056-4-SP - - 05,00

130/2015 - LUCIANA CARVALHO DE SOUZA - 43.378.292-4-SP - - 05,00

166/2015 - ANA PAULA DOS SANTOS CANTON - 28.000.872-7-SP - - 02,00

184/2015 - TATIANE FERREIRA BAHIA - - 45.759.847-5-SP - - 04,00

**INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS**

**INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"**

**EDITAL N° 82/2015**

**CATEGORIA: MEDICO I – Especialidade: CARDIOLOGIA**

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas no Decreto 54.682, de 13/08/2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

para contratação por tempo determinado de 02 (duas) (vagas) na classe de MÉDICO I – Especialidade CARDIOLOGIA para o INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 27/05/2015 à 02/06/2015 das 09:00 as 15:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS", sito à Av. Dr. Arnaldo, 165 – Prédio Amarelo – Terreiro – Seção de Recrutamento e Seleção – Cerqueira Cesar – SÃO PAULO – SP CEP: 01246-000.

3 - A(s) contratação(ões) será(ão) preenchida(s) em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de MEDICO I em Jornada Parcial de Trabalho – 24 horas semanais, correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar nº 1193, de 02/01/2013, acrescido do Prêmio de Produtividade Médica.

5 - Serão reservados 5% dos contratos do presente certame para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18.09.1992 e nº 932, de 08/11/2002, desde que o número de contratos atinja o percentual aqui estabelecido.

DAS INSCRIÇÕES:

6 - São requisitos para inscrição:

6.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

6.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

6.4 – possuir 18 anos completos;

6.5 – possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

6.6 – possuir certificado de conclusão de residência médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade para a qual concorre;

6.7 – ter boa conduta;

6.8 – OUTROS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS e;

6.9 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

7 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 – Cédula de Identidade, CPF e CRM (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

7.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

7.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

7.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

8 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7.

9 - A não comprovação dos documentos constantes do item 6, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 – No caso de inscrição por procura, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9.

10 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-síntese ou via Internet.

**DA ANÁLISE CURRICULAR**

11 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

11.1 – Análise Curricular;

11.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.

**DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

12 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na avaliação curricular.

**DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO**

13 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

Doutorado (valor máximo = 6,0 pontos)

Mestrado (valor máximo = 5,0 pontos)

Curso (s) de Especialização dentro da especialidade para a qual concorre, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas/aula):

2 pontos por curso,

Valor Máximo = 7,0 pontos

Experiência Profissional (de no mínimo 1,0 (um) ano na área para qual concorre):

- 01 (um) ponto por ano – valor máximo até 06 (oito) pontos.

a) Terá que ser apresentado obrigatoriamente, Atestado ou Declaração assinada pelo Diretor de Recursos Humanos, em papel timbrado da empresa;

b) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/receipto de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social,

ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

**TRABALHOS PUBLICADOS OU TRABALHOS APRESENTADOS** (na área nos últimos 05 anos)

1,0 ponto por trabalho

Valor Máximo = 4,0 pontos

**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESS**

dados à Banca Examinadora no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha;

c) original de um dos documentos de identidade relacionados a seguir: Carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo art. 15º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

3.3 Será eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bipe, telefone celular, tablets, ipod, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapela, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.3.1 A COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

3.3.2 A BANCA EXAMINADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados.

3.3.3 A BANCA EXAMINADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.4 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no edital normativo do Concurso Público, divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursohc201517.aspx>, o qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

3.5 Ao candidato não será enviada correspondência informando o local de aplicação de provas.

3.6 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou nos demais publicados poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4 Relação geral das inscrições homologadas, na seguinte ordem: Função-Atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do Registro Geral.

MÉDICO I para o SERVIÇO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS INTERNADAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DÀ CRIANÇA

#### INSCRIÇÃO – CANDIDATO - RG

311.00850510/ BEATRIZ DURANTE PASIN 346970404

311.00840841/ LUIZ ROBERTO SCHLAICH RICARDI

268595598

311.00850555/ RENATA DE BARROS GUERRA 5824346

Secretaria de Estado da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Retificação dos Diários Oficiais do Estado de 15, 16 e 19 de maio de 2015.

Onde se Leu:

Comissão de Concursos Públicos – CCP

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO nº. 30/2015

EDITAL NORMATIVO HCFMUSP no. 01, de 15 de maio de 2015

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 14 (quatorze) funções-atividades de Agente Técnico de Assistência à Saúde, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital, conforme quadro abaixo:

Cód - Função - Instituto - Área - VAGAS

- Valor da Taxa de Inscrição

- - - Efetivas - Ampla concorrência - Candidatos com deficiência - Cadastro de Reserva

300 - Biólogo - Laboratório de Investigação Médica - LIM

24 - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

310 - Biólogo - Laboratório de Investigação Médica - LIM

54 - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

320 - Farmacêutico - Instituto Central - Divisão de Farmácia

da Diretoria Executiva do Instituto Central - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

330 - Fisioterapeuta - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Fisioterapia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

340 - Fonoaudiólogo - Instituto Central - Serviço de Fonoaudiologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 2 - 2 - - CR - R\$ 52,00

350 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da

Diretoria Executiva do Instituto Central - Núcleo de Neuropsicologia - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

351 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da

Diretoria Executiva do Instituto Central - Área de Dermatologia - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

352 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da

Diretoria Executiva do Instituto Central - Núcleo de Reprodução Humana, Sexualidade e Obstetrícia - 3 - 3 - - CR - R\$ 52,00

360 - Psicólogo - Instituto de Psiquiatria - Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

370 - Psicólogo - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Administração da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

380 - Terapeuta Ocupacional - Instituto de Ortopedia e

Traumatologia - Seção de Terapia Ocupacional da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

Instruções Especiais

I - Disposições preliminares

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 03, em 03/07/2007, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) ou dos sites da Imprensa Oficial (<http://www.imprensaoficial.com.br>), da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.sp.gov.br>), do HCFMUSP (<http://www.hcfm.usp.br>) e do Instituto QUADRIX (<http://www.quadrix.org.br>).

3 - O candidato aprovado será admitido na função-atividade de Agente Técnico de Assistência à Saúde nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

4 - As informações relativas à função-atividade, especialidade, leis complementares que os regem, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do emprego público), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II - Dos pré-requisitos

1 - O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à CLT, e suas alterações:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o emprego público, conforme mencionado no Anexo II;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, ou declaração pública de bens;

f) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;

g) apresentar Carteira de Trabalho; e

h) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da admissão, conforme estabelecido nos Capítulos XII e XIII.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III - Das inscrições

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

b) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

d) não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsávelizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Instituto QUADRIX excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições deverão ser realizadas somente pela Internet, no site <http://www.quadrix.org.br>, e estarão abertas até às 18 horas de 10/06/2015.

6 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site <http://www.quadrix.org.br>.

b) localizar no site o link correlato ao concurso público;

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição, total e corretamente;

d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, até a data limite especificada no item 9 deste Capítulo.

7 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio a ser disponibilizado no site <http://www.quadrix.org.br>.

8 - O descumprimento das instruções para inscrição pela Internet implicará o indeferimento da inscrição.

9 - O valor da inscrição pode ser pago em qualquer agência bancária, até a data de 11/06/2015, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, sendo certo que:

a) a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação;

b) não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

c) o agendamento do pagamento do valor da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10 - Às 18 (dezoito) horas e 1 (um) minuto do último dia das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

320 - Farmacêutico - Instituto Central - Divisão de Farmácia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

330 - Fisioterapeuta - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Fisioterapia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

340 - Fonoaudiólogo - Instituto Central - Serviço de Fonoaudiologia da Diretoria Executiva do Instituto Central - 2 - 2 - - CR - R\$ 52,00

350 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da

Diretoria Executiva do Instituto Central - Núcleo de Neuropsicologia - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

351 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da

Diretoria Executiva do Instituto Central - Área de Dermatologia - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

352 - Psicólogo - Instituto Central - Divisão de Psicologia da

Diretoria Executiva do Instituto Central - Núcleo de Reprodução Humana, Sexualidade e Obstetrícia - 3 - 3 - - CR - R\$ 52,00

360 - Psicólogo - Instituto de Psiquiatria - Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria - 1 - 1 - - CR - R\$ 52,00

370 - Psicólogo - Instituto de Ortopedia e Traumatologia - Serviço de Administração da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - 1 - 1 - - CR -